

2
3 ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA CERHI-RJ
4

5 Ao 27º dia de Janeiro do ano de dois mil e dez, no Auditório da EMOP, 2º andar, situado na Rua Campo
6 de São Cristovão, nº 138 – São Cristovão – Rio de Janeiro, deu início às 14:00 horas, 31ª Reunião
7 Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI, tendo como relatora a Sra. Rosa Maria
8 Formiga Johnsson (Diretora de Gestão das Águas e do Território/INEA), e contando com a presença dos
9 Conselheiros: Rosana Fânzeres Caminha (NOVA CEDAE), Cláudia Barros (ÁGUAS DE NITERÓI S/A), Maria
10 Luiza Ferreira (SAAETRI), João Vieira (LIGHT ENERGIA S/A), Luiza Cristina Krau (FURNAS S/A), Cláudia Dias
11 (UTE-NF), Luiz Eduardo (FIRJAN), Vicente Ribeiro (Fazenda Soledade), Grace Monteiro (FECOMÉRCIO),
12 Leopoldo Eugênio (FAERJ), Friedrich Herms (UERJ), Elias Fernandes (UENF), José Alfredo Sertã (ABES/RJ),
13 Donato José (LAGOA VIVA), Humberto José (ABAS-RJ), Antônio César Aragão (Comitê GUANDU), Maria
14 Aparecida (CEIVAP), Carlos Buarque Viveiros (COMITÊ BAÍA DE GUANABARA), Mário Flávio (Comitê
15 Lagos São João), Dora Hees Negreiros (IBG), Ninon Machado de Faria (INSTITUTO IPANEMA), Rovani
16 Souza Dantas (MERO), Flávia Lanari (APALMA), Carlos Henrique (PREF.MARICÁ), Sérgio Ricardo (PERF.
17 NOVA IGUAÇU), Luiz Firmino Martins (INEA), Rosa Maria Formiga Johnsson (INEA), Fátima de Lourdes
18 Casarin (INEA), e como convidados: Maria Augusta (RIOAMBIENTAL), Ariane dos Santos (SUPBG), Bianca
19 Kölling (Instituto IPANEMA). Justificou ausência Victor Bardasson (LAFARGE). Os assuntos constantes na
20 pauta foram: **Item 1:** Aprovação da Ata da 30ª Reunião Ordinária do CERHI; **Item 2:** Edital do Processo
21 Eleitoral do Comitê Baía de Guanabara; **Item 3:** Informes sobre a Lei nº 5.639/2010 sobre delegatárias e
22 perspectivas de aplicação (contratos de gestão); **Item 4:** Aprovação da alteração do decreto de criação
23 dos comitês de bacia (áreas territoriais de abrangência e nomes dos comitês); e como **Item 5:** Assuntos
24 Gerais. Antes de iniciar a pauta o Sr. Luiz Firmino Martins Pereira (Secretário Executivo
25 CERHI/Presidente do INEA) informou que os Comitês podem contar com o apoio do INEA que
26 disponibilizará o auditório para reuniões. Falou das reuniões que foram promovidas pela DIGAT
27 (Diretora de Gestão das Águas e do Território), pela Sra. Rosa Maria Formiga Johnsson, onde foi
28 divulgado o texto da nova lei das delegatárias (Lei nº 5.639/10), para discussão com todos os comitês. O
29 Presidente do INEA disse ainda, que a Lei veio com uma surpresa com relação ao que foi discutido na
30 reunião da Câmara Técnica do CERHI-RJ, e como informe o principal foi a questão do repasse de 50%
31 dos recursos do setor da ANEEL, que antes era distribuído por bacia hidrográfica, ficaria destinado aos
32 contratos de gestão. Como um exemplo mais prático disso é o Comitê do Baixo Paraíba que hoje
33 arrecada cerca de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano, e não tem condição de montar e manter seu
34 escritório, ao contrário para o Comitê Guandu torna-se totalmente desinteressante porque seria a
35 “maior fatia sendo retirada do seu bolo”. Então, Sr. Luiz Firmino Martins Pereira (Secretário Executivo
36 CERHI/Presidente do INEA) disse que se comprometeu com uma das regiões, e com a diretoria, a utilizar
37 10% do INEA para suprir aquela perda que teria no Guandu, principalmente em relação aos projetos que
38 já contavam com este recurso. O representante do Comitê Guandu fez uma defesa totalmente
39 justificável e esperada com relação a esta questão, mas de qualquer maneira pediu para levar tal
40 informação de que o INEA estava enxergando como positivo o fato de conseguirem uma boa gestão das
41 outras bacias do Estado, e que se comprometeria a dar suporte. Para que isso se formalize é necessário
42 firmar um acordo, ou talvez colocar no contrato de gestão uma reserva extra de recurso ou outra opção
43 acordada por todos. Disse, ainda, que pediu a Sra. Rosa Maria Formiga Johnsson (Diretora de Gestão das
44 Águas e do Território/INEA), que acelerasse com os contratos de gestão, utilizando a idéia do uso da
45 AGEVAP para formar uma estrutura básica nos comitês, pois a AGEVAP já tem esse “know-how”. O Sr.
46 Luiz Firmino Martins Pereira (Secretário Executivo CERHI/Presidente do INEA) encerrou dizendo que até
47 fevereiro o plano de bacia deverá estar pronto, utilizando recursos do INEA. Falou também sobre o
48 Fórum Nacional e Fluminense, demonstrando haver verba para passagens aéreas e hospedagem. Em
49 seguida, o Sr. Friedrich Herms (UERJ) perguntou se o INEA vai colocar a CEDAE na dívida ativa. Disse,
50 ainda, que na última reunião plenária do Comitê Guandu informaram que o INEA não faria nada com
51 relação a isso. Ele considera uma situação perigosa, e como membro do Conselho não gostaria de ver tal
52 posição adotada pelo INEA, e não sabe como ficará esta situação agora. O Sr. Luiz Firmino Martins
53 Pereira (Secretário Executivo CERHI/Presidente do INEA) respondeu que a CEDAE entrou com um
54 documento no INEA, contestando o valor da dívida até maio de 2008, quando foi autorizado o repasse, e

55 a partir desta data a CEDAE atualizou a dívida, pagando todos os atrasados. Informou, ainda, que ele
56 como Órgão Estadual não pode deixar de cumprir a lei, e que uma contestação da CEDAE está em
57 análise no INEA, já que o valor foi cobrado errado até 2007, mas que já foi acertado pela GERHI/DIGAT.
58 A Sra. Rosa Maria Formiga Johnsson (Diretora de Gestão das Águas e do Território/INEA) ratificou tudo o
59 que o Secretário Executivo falou sobre a questão da CEDAE, afirmando que enquanto não esgotar todas
60 as possibilidades de negociação o INEA não vai inscrever a CEDAE na dívida ativa, tendo em vista que
61 ainda está em processo de análise. A Sra. Ninon Machado (Instituto Ipanema) falou a lei das
62 delegatárias, e pediu que constasse em ata uma solução de compromisso do INEA com o comitê. O Sr.
63 Luiz Firmino Martins Pereira (Secretário Executivo CERHI/Presidente do INEA) concorda com o que a Sra.
64 Ninon Machado falou, e que vai honrar o prazo que ele deu, e o ajuste de contas feito em 2007,
65 coordenador pela Sra. Marilene Ramos, atual Secretária do Ambiente/RJ) e conforme surgirem os
66 projetos, o INEA irá honrando. Falou que o desempenho financeiro do INEA no ano de 2009 com
67 projetos foi pequeno, e espera que até o final de 2010 a verba disponível no valor de R\$ 40.000.000,00
68 (quarenta milhões de reais), que é o saldo que o INEA tem hoje no Fundo Estadual de Recursos Hídricos,
69 seja devidamente utilizado, e bem aplicado nos projetos de Recursos Hídricos deste Instituto. O Sr. Luiz
70 Firmino Martins Pereira (Secretário Executivo CERHI/Presidente do INEA) precisou se ausentar desta
71 reunião para participar da entrega dos certificados das RPPNs no auditório do INEA. Em seguida, a Sra.
72 Rosa Maria Formiga Johnsson (Diretora de Gestão das Águas e do Território/INEA) falou sobre alguns
73 pontos críticos, e destacou que o principal é a comunicação que deve melhorar bastante. Foi criado o
74 grupo de articulação do INEA gerando essa melhora na comunicação. Em relação à cobrança, o grande
75 salto foi à adesão com a CEDAE. Em seguida, iniciando a pauta do dia, o **1º item** foi à aprovação da Ata
76 da 30ª Reunião Ordinária do CERHI-RJ, e depois de alguns pontos discutidos, e justificados pelos
77 membros presentes, as alterações foram realizadas e a ata foi aprovada; o **2º item** - Edital do Processo
78 Eleitoral do Comitê Baía de Guanabara. A Sra. Fátima Casarin informou que foram realizadas 05 (cinco)
79 reuniões do grupo de trabalho, e a relatora dos trabalhos foi a Sra. Rosana Fânzeres Caminha (CEDAE –
80 Setor de Usuários). A mesma fez uma memória do ocorrido nas reuniões, e disse que esta comissão foi
81 criada na reunião Extraordinária do CERHI-RJ, em 18.11.2009, e é formado por 06 (seis) membros do
82 CERHI-RJ, sendo 02 (dois) do setor de usuários (Rosana Fânzeres Caminha - CEDAE e Cláudia Barros –
83 Águas de Niterói), 02 (dois) da sociedade civil (José Sertã – ABES e Ninon Machado – Instituto Ipanema)
84 e 02 (dois) do poder público (Fátima Casarin – INEA e Carlos Luz – Prefeitura de Maricá). Este grupo
85 realizou 05 (cinco) reuniões, sendo 02 (duas) reuniões na CEDAE, 03 (três) no INEA, dando continuidade
86 nos trabalhos do processo do comitê da baía de Guanabara, teve um apoio enorme da Diretora de
87 Gestão das Águas e Território do INEA, bem como da secretaria do Conselho de Recursos Hídricos para
88 que tudo fluísse bem. O grupo propôs como regulamento do processo eleitoral, promovê-lo na
89 adequação do plenário e da diretoria colegiada do comitê da baía de Guanabara. Disse que a Sra. Ninon
90 Machado (Instituto Ipanema) fez questão de se basear na legislação e no regimento interno em vigor,
91 além do decreto do CERHI-RJ e no regulamento do processo eleitoral anterior. Esta comissão vai
92 promover todo o processo eleitoral, estarão apresentando o regulamento para aprovação dos membros
93 presentes nesta reunião, e acompanharão o processo de eleição na íntegra, inclusive depois na votação,
94 que constará no regimento interno. Este processo tem o mandato transitório de 03 (três) meses, de 30
95 de março a 30 de junho de 2010, propondo assim sua aprovação. Neste período será retomada a revisão
96 do regimento interno. Lembrou que todos os membros desta comissão são conselheiros do CERHI-RJ, e
97 com isso todos têm um interesse muito grande em que este documento seja aprovado o quanto antes,
98 para que o comitê alavanque o mais rápido possível. A Sra. Rosana Fânzeres Caminha (CEDAE)
99 apresentou a minuta do Edital de Convocação do Processo Eleitoral para composição do Plenário do
100 Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e de
101 Jacarepaguá - COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA, mandato de transição, período de 30 de março a 30 de
102 junho de 2010, leu o edital na íntegra e explicou diversos itens do mesmo. O Sr. Friedrich Wilhelm
103 Herms (UERJ) levantou uma discussão com relação aos representantes do setor de usuários de água
104 constantes no Edital de Convocação do Processo Eleitoral, porém foi esclarecido que estas informações
105 são as mesmas registradas no regimento interno do Comitê da Baía de Guanabara, que foi documento
106 base para formulação do referido Edital. Sr. Friedrich Wilhelm Herms disse, ainda, que não consta no
107 regimento interno nada sobre comissões temporárias ou mandato tampão, e que não existe nenhuma
108 obrigatoriedade, mas se todos quiserem manter o modo operante, parecido, então não há problema, e

109 completou falando que os membros não são obrigados a cometer os mesmos erros que lá estão
110 escritos, e da mesma forma, a quantidade de pessoas, segundo ele, é absurda, pois disse que em 03
111 (três) meses, 60 membros não vão conseguir realizar nenhum trabalho. Falou que tem que ter 15
112 (quinze) dias de antecedência para convocar a 1ª reunião, então, já foi perdido 15 dias dos 90 dias, ou
113 03 meses. Continuando, o Sr. Friedrich Wilhelm Herms falou que não existe em lugar algum base jurídica
114 para servir de apoio para a elaboração do regimento interno para um mandato tampão, e com isso os
115 conselheiros tem toda a liberdade de decidirem o que deve ser inserido ou retirado deste documento. A
116 Sra. Fátima Casarin (GEGUA/INEA) tomou a palavra e disse que, como já foi comentado na última
117 reunião, o mandato de transição é algo inovador, porém para alterar o mandato de transição, tem que
118 ter um regimento, e o regimento atual é o da Baía de Guanabara, então ele é um mandato de transição
119 com uma ação prioritária, mas que tem que seguir o regimento atual, porque senão este regulamento
120 não teria nenhuma regra, e a intervenção seria brutal e aniquiladora. Foi dado um apoio para dar
121 continuidade, pois o mandato encerrou antes de terminar o processo eleitoral, então a intervenção tem
122 que ser a mínima para que tenha a legalidade máxima possível. Foi respondido que será registrado
123 através de resolução do Conselho aprovando isso. Mesmo com a pergunta respondida, o Sr. Friedrich
124 Wilhelm Herms (UERJ) continuou com o questionamento, então a Sra. Rosa Maria Formiga Johnsson
125 (Diretora de Gestão das Águas e do Território/INEA) pediu votação para finalizar tal questionamento,
126 com as seguintes questões: 1) Seguir rigorosamente o regimento interno do Comitê da Baía de
127 Guanabara, ou 2) Modificar, apesar de ser mais complicado, mas teria que estar elegendo o comitê com
128 novas bases que não foram definidas ainda, embora, ela acha que um impropério como este poderia
129 perfeitamente ser resolvido ao inserir o item A e B, colocando 04 (quarto) vagas para representantes de
130 saneamento básico, e assim não mudaria a essência do que está escrito no documento, agora alterar no
131 regimento número de membros ela considera mais complicado. Solicitou então que fosse votado. A Sra.
132 Cláudia Barros (Águas de Niterói) falou, como parte integrante da comissão que redigiu o regimento, diz
133 que estão discutindo questões já resolvidas e que percebe que as colocações do Sr. Friedrich Wilhelm
134 Herms angústia o grupo. Ela aborda como problema maior a inexigibilidade do Comitê da Baía de
135 Guanabara atual, que já expirou seu mandato, há muito tempo. Então, ela sugeriu ao Sr. Friedrich
136 Wilhelm Herms (UERJ) não discutir mais a revisão do regimento interno neste momento. Disse que esse
137 mandato só tem um propósito, que é a própria revisão do regimento interno, e que o próprio comitê
138 quer solucionar todos os problemas constantes no referido documento. Falou que todos estão cientes
139 de que existem falhas, porém ela pediu a colaboração e a ajuda de todos os membros do Conselho
140 Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro no sentido de dar prosseguimento a esta questão para
141 que eles possam, posteriormente, no mandato provisório, resolver todos os erros apontados. A Sra.
142 Rosa Maria Formiga Johnsson (Diretora de Gestão das Águas e do Território/INEA) falou que considera
143 mais objetivo colocar em votação, onde a primeira opção seria que a essência do regimento interno
144 pode ser preservada ou pode ser solidificada, e segunda opção é que se, eventualmente, mudanças
145 como essas, das vagas do setor de saneamento básico, mudam ou não a essência do regimento interno.
146 A Sra. Luiza Cristina Krau de Oliveira (FURNAS S/A) acha que deve ouvir os questionamentos antes de
147 votar, e baseada em uma observação feita pelo Sr. Friedrich Wilhelm Herms (UERJ), perguntou qual
148 seria a diferença da essência do regimento interno em relação ao prazo ou em relação ao plenário.
149 Acredita ser muito difícil conseguir neste mandato, com o prazo de apenas 03 (três) meses, mobilizar as
150 60 (sessenta) pessoas para uma plenária provisória para fazer a eleição. E, ainda, que o Conselho
151 poderia aumentar o prazo, revendo essa questão tentando implantar algo que seja viável e que possa
152 colocar o Comitê em andamento. A Sra. Rosa Maria Formiga Johnsson (Diretora de Gestão das Águas e
153 do Território/INEA) solicitou que todos ouvissem o restante dos conselheiros presentes. Foi consenso na
154 Plenária. Ela falou que seria irreal aprovar uma Resolução aqui com um prazo para a transição de 03
155 (três) meses, e que corre o risco de chegar ao final deste prazo com a conclusão de que terá que refazer
156 esse processo eleitoral. Acha que isso pode, inclusive, ajudar a desmoralizar o sistema de recursos
157 hídricos, porque nenhuma Prefeitura, nenhuma grande empresa e outros setores não vão se mobilizar
158 para um processo eleitoral transitório de 03 (três) meses e que tem como principal atribuição discutir
159 uma questão eminentemente burocrática, porque no regimento interno tem seu valor, mas ele não é o
160 fator motivador. Disse que todos sabem que os Comitês de Bacia e o Conselho se motivam muito mais
161 rápido com os interesses dos agentes batendo contra o processo eleitoral do que com questões
162 concretas, e não apenas com o regimento interno. Todos têm que fazer uma reflexão, pois o comitê

163 teve um prazo e não conseguiu finalizar o regimento interno, e não é em 03 (três) meses que a comissão
164 vai conseguir. Então, deveriam promover o processo eleitoral, mas prevendo um mandato completo, e
165 não um mandato transitório tampão. E sobre a questão da discussão específica da minuta do regimento
166 interno, entende-se que estão dentro de um contexto e tem poder de decisão e se não for possível
167 trocar uma palavra por um contexto, de diluição por tratamento, por exemplo, então, não há motivo
168 para essa reunião. Isso é uma decisão do Conselho, logicamente que a Comissão tem mérito de ter
169 sempre se reunido, se debruçado, mas os próprios membros da Comissão estão colocando agora que
170 consideram uma aberração os itens discutidos, mas que por algum motivo resolveram manter. Em
171 seguida, a Sra. Rosana Fânzeres (Nova CEDAE) falou que todos têm que ter cuidado para não colocar em
172 discussão problemas que são de pauta passada, pois não cabem mais estes questionamentos. Falou,
173 ainda, que não cabe modificar um regimento interno de comitê pelo conselho. Disse que é necessário
174 saber em que documento a comissão precisa se basear para propor o regimento. Falou, também, que
175 estes questionamentos já estão consolidados em ata das reuniões dos dias 18 de novembro e 17 de
176 dezembro. A Sra. Fátima Casarin concordou plenamente com o que a Sra. Rosana Fânzeres (Nova
177 CEDAE) explanou, e disse que esse temor que existe em mobilização de alguns diretores não tem
178 fundamento no momento, porque estão sofrendo pressão dos municípios, das empresas e da sociedade
179 civil para se inscreverem para participar, e que já por diversas vezes cobraram isso. E manifestou que
180 todos respeitem o que já foi discutido exaustivamente nas reuniões passadas e que não fiquem
181 repetindo e, conseqüentemente, perdendo tempo. A Sra. Rosa Maria Formiga Johnsson (DIGAT/INEA)
182 complementou falando que a situação é nova e difícil, justamente porque nunca aconteceu, e que tem
183 que fazer jurisprudência, e realmente essas dúvidas que estão sendo levantadas são dúvidas de todos. A
184 Sra. Rosa numerou as dúvidas: 1) o questionamento do Sr. Fred; 2) dúvidas com relação ao prazo do
185 mandato e seus procedimentos; e 3) se poderíamos fazer mudanças pequenas que melhorariam, sem
186 mudar a essência do regimento interno do Comitê da Baía de Guanabara, e este seria o primeiro ponto
187 de mudança desejável, mas por outro lado, alterarmos isto neste momento, causaria alguns transtornos
188 com interferências importantes. Então, ela acha que a discussão agora é tomar a decisão de utilizar o
189 regimento interno do jeito que está agora, alterando ou não o prazo do mandato provisório. A Sra. Rosa
190 Maria Formiga Johnsson (DIGAT/INEA) solicitou que expusessem suas opiniões um de cada vez. Então, o
191 Sr. Mário Flávio falou que acha um absurdo 60 (sessenta) membros para discutir algo em 03 (três)
192 meses, ou 90 (noventa) dias, não é factível, mas por outro lado, ele achou que mexer nisso é algo
193 tentador, pois todo mundo no comitê tem direito de participar. Disse que a comissão poderia acatar os
194 180 dias para que esse processo dê prosseguimento. E deixou isso como sugestão, pois acreditava que
195 em 90 dias não haveria tempo hábil para finalizar o trabalho. Alguns membros presentes deram suas
196 opiniões para que tais questões sejam votadas posteriormente. O Sr. Friedrich Wilhelm Herms falou que
197 não sabe nem como foi aprovado pelo Conselho este regimento interno com tal questão. Disse, ainda,
198 que se persistir no texto setor de diluição de efluentes, o INEA não poderá atestar a inscrição de
199 ninguém, pois não existe nenhuma empresa neste país classificada como diluição de efluentes. Além do
200 aspecto legal do termo, existe o aspecto prático burocrático aceitável nas instituições. Se estiver alguém
201 inscrito certamente não terá esta impugnação porque não existe este setor na economia brasileira. A
202 outra questão, ele acha que poderia ser 03 (três) vezes, prorrogável por igual período, mediante
203 autorização do Conselho, porém com uma justificativa plausível. A Sra. Rosa Maria Formiga Johnsson
204 então, resumiu todas as sugestões para votação com as seguintes questões: 1) Manter os 60 membros;
205 2) Prazo de 03 (três) meses prorrogável por mais 03 (três) meses mediante aprovação do Conselho; 3)
206 Alterar os itens A e B e colocar 04 representantes do setor de saneamento básico e mais alguns a serem
207 analisados. A seguir, a Sra. Fátima Casarin citou a sugestão de parte do parágrafo de duração para incluir
208 no final o documento: "04 representantes do setor de pesca e a duração deste mandato de transição
209 poderá ser prorrogado em até 90 (noventa) dias desde que autorizado no Conselho Estadual de
210 Recursos Hídricos." Além deste item, vários outros pontos foram discutidos por alguns membros
211 presentes, entre eles o Sr. Mário Flávio (COMITÊ LAGOS SÃO JOÃO), Sra. Dora Hees Negreiros (IBG), Sra.
212 Rosa Maria Formiga Johnsson (DIGAT/INEA), Sra. Fátima Casarin (GEGUA/INEA), Sr. Friedrich Herms
213 (UERJ), Cláudia Barros (Nova CEDAE) entre outros para que o regimento fosse finalizado, sendo lido e
214 analisado na íntegra. A Sra. Fátima Casarin comentou que uma das preocupações da comissão eleitoral
215 é mobilizar o setor. Acha importantíssimo ter esse Fórum, e se não quiserem eleger a Diretoria nesse
216 evento, não há problema, pois na verdade é eleita na Posse, mas é uma reunião de articulação de

217 conhecimento e para entender do que se trata. Já o Sr. Friedrich Herms (UERJ), baseado no que a Sra.
218 Fátima Casarin falou, disse que o Fórum e o Processo Eleitoral são dois eventos completamente
219 diferentes, e apesar de ser um evento importantíssimo e que deve ser realizado, não é uma ação do
220 INEA para mobilizar os municípios para o Comitê da Baía de Guanabara, mas acha que não pode
221 misturar mobilização com Processo Eleitoral. E seria complicado para todos os membros comparecerem
222 02 (duas) vezes, sendo uma vez na data do Fórum, dia 17 de março, e a outra para a posse dia em 30 de
223 março, em uma mesma quinzena. Em seguida, passou para o **item 3: Informes sobre a Lei nº 5.639/2010**
224 **sobre delegatárias e perspectivas de aplicação (contratos de gestão).** Ficou decidido que será
225 apresentado na próxima Reunião Ordinária do CERHI-RJ, tendo em vista que o segundo item de pauta
226 foi longamente discutido. E, por último, o item 4: Aprovação da alteração do decreto de criação dos
227 comitês de bacia (áreas territoriais de abrangência e nomes dos comitês), onde o Sr. Carlos Buarque
228 Viveiros (Comitê Baía de Guanabara) solicitou, que fosse apresentada proposta de alteração do nome do
229 Comitê Baía de Guanabara, e seja encaminhada a Diretoria Colegiada que for eleita para que seja
230 apreciada pelo novo Plenário. E com relação às modificações em sua área de abrangência, informou que
231 as bacias contribuintes ao complexo Lagunar de Maricá e Jacarepaguá, conforme Decreto nº 38.260, de
232 16.09.2005, não constam da Resolução CERHI-RJ nº 18, de 03/11/2006, em seu anexo que relaciona as
233 principais bacias hidrográficas da região V – Baía de Guanabara, no mapa das regiões hidrográficas do
234 Estado do Rio de Janeiro, e nem na minuta de Decreto que altera o Decreto nº 38.260, de 16.09.2005. A
235 Sra. Rosa Maria Formiga Johnsson (Diretora de Gestão das Águas e do Território/INEA) com apoio dos
236 membros presentes marca a próxima reunião para o dia 24 de fevereiro de 2010. Após os últimos
237 esclarecimentos a Sra. Rosa Maria Formiga Johnsson declarou encerrada a 31ª Reunião Ordinária do
238 Conselho Estadual de Recursos Hídricos às 17h30min.

Paulo Canedo de Magalhães
Presidente CERHI

Luiz Firmino Martins Pereira
Secretário Executivo CERHI

239

240

241

242

ANEXO

243

Edital de Convocação do Processo Eleitoral para composição do Plenário do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e de Jacarepaguá - COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA

247

248

Mandato de Transição

249

Período de 30 de março a 30 de junho de 2010

250

251 O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, instituído pela Lei nº. 3239/99 e regulamentado pelo Decreto
252 nº. 41.039 de 29 de novembro de 2007, em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de
253 novembro de 2009, criou a Comissão Eleitoral Comitê da Baía de Guanabara, com atribuição de
254 promover o Processo Eleitoral para a renovação do Plenário e da Diretoria Colegiada do COMITÊ DA
255 REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E
256 JACAREPAGUÁ, criado pelo Decreto nº 38.260 de 16 de setembro de 2005, para mandato de transição a
257 ser exercido no período de 30 de março a 30 de junho de 2010, ressaltando que os membros do
258 Plenário para este mandato, terão como atribuição prioritária dar continuidade à revisão do Regimento
259 Interno do Comitê e subsequente aprovação pelo Plenário, bem como promover a realização de novo
260 Processo Eleitoral com base no Regimento Interno aprovado.

261

262 Nesses termos, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos com base no Regimento Interno do Comitê da
263 Baía de Guanabara, aprovado em 17 de abril de 2007, CONVOCA as entidades, com sede nos municípios
264 situados, em sua totalidade ou em parte, na área de atuação do Comitê, a participarem do Processo

265 Eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas do Plenário do Comitê, conforme Regulamento a
266 seguir:

267 268 **Regulamento**

269
270 **1 - O PLENÁRIO do COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA** é constituído por 60 (sessenta) membros com
271 direito à voz e voto, e respectivos suplentes, distribuídos, conforme descrito abaixo:

272
273 **A) USUÁRIOS DE ÁGUA** – 20 (vinte) representantes titulares e respectivos suplentes. A
274 composição dos diferentes setores dos usuários de água será feita conforme a seguir:

- 275 a) Dois (2) representantes do setor de abastecimento público e privado;
- 276 b) Dois (2) representantes do setor de diluição de efluentes urbanos e/ou rurais;
- 277 c) Seis (6) representantes do setor de indústria e serviços, captação e diluição de seus
278 respectivos efluentes (industriais);
- 279 d) Quatro (4) representantes do setor de irrigação e uso agropecuário;
- 280 e) Três (3) representantes do setor de pesca, turismo, lazer e outros usos não consultivos;
- 281 f) Dois (2) representantes do setor de extração mineral; e
- 282 g) Um (1) representante do setor de geração de energia.

283
284 **B) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE DOS RECURSOS HÍDRICOS (OSCIRHI's)** –
285 20 (VINTE) representantes titulares e respectivos suplentes.

286
287 **I** - A composição dos diferentes setores das Organizações da Sociedade Civil de interesse dos
288 Recursos Hídricos (OSCIRHI's) será feita conforme a seguir:

- 289 a) Dois (2) representantes da Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar de Maricá-
290 Guarapina;
- 291 b) Dois (2) representantes da Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar Itaipu-
292 Piratininga;
- 293 c) Quatro (4) representantes da Sub-região Hidrográfica drenante para a Baía de Guanabara
294 – trecho Leste;
- 295 d) Sete (7) representantes da Sub-região Hidrográfica drenante para a Baía de Guanabara –
296 trecho Oeste;
- 297 e) Dois (2) representantes da Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar da Lagoa Rodrigo
298 de Freitas; e
- 299 f) Três (3) representantes da Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar de Jacarepaguá.

300
301
302 **II** – É vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos (OSCIRHI's)
303 representarem mais de uma sub-região hidrográfica, independente da sua área de atuação.

304
305 **C) PODER PÚBLICO** – 20 (vinte) representantes titulares e respectivos suplentes.

306
307 **I** - As vagas do Poder Público Federal, Estadual e Municipal deverão ser ocupadas conforme a
308 seguir:

- 309 a) 17 (dezessete) representantes do Poder Público Municipal (1 (um) por município da área
310 de atuação do Comitê). São eles: Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Tanguá, Guapimirim,
311 Nilópolis, Duque de Caxias, Belford Roxo, Mesquita, São João de Meriti, Magé, Maricá,
312 Rio Bonito, Cachoeiras de Macacu, Petrópolis, Nova Iguaçu e Rio de Janeiro, (Resolução
313 No. 18/2006 CERHI-RJ);
 - 314 b) 2 (dois) representantes do Poder Público Estadual;
 - 315 c) 1 (um) representante do Poder Público Federal.
- 316
317

II - O representante do Poder Público Federal, titular e respectivo suplente, será indicado pelo Ministério do Meio Ambiente.

III – Os representantes do Poder Público Estadual, titulares e respectivos suplentes, serão indicados pela Secretaria de Estado do Ambiente.

IV – Os representantes do Poder Público Municipal, titulares e respectivos suplentes, serão indicados pelos Prefeitos.

2 - A escolha dos representantes dos Usuários de Água e das Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos (OSCIRHI's) será feita por seus pares em fóruns específicos e conforme calendário no Anexo I.

3 - A participação no Plenário do Comitê da Baía de Guanabara é conferida à pessoa jurídica, que indica seu representante.

4 - De acordo com a Lei n.º 3.239/99, em seu Art. 62, são consideradas Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos (OSCIRHI's), as seguintes entidades:

- a) Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- b) Associações regionais, locais ou setoriais de recursos hídricos;
- c) Organizações técnicas e de ensino e pesquisa voltadas aos recursos hídricos e ambientais;
- d) Organizações não-governamentais com objetivo de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; e
- e) Outras organizações assim reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI).

5 - As Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos (OSCIRHI's) deverão estar legalmente constituídas há, no mínimo, dois anos e ter comprovada atuação em recursos hídricos na Região Hidrográfica da Baía de Guanabara (Res. Nº 18/2006 CERHI-RJ).

6 - Para se habilitarem a participar do processo, com direito a voto, os Usuários de Água e as Organizações da Sociedade Civil deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos: Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e acompanhada de cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social ou Estatuto) devidamente registrados; e cópia autenticada da Ata da Reunião de Eleição e posse da atual diretoria.

7 - Os Usuários de Água e as Organizações da Sociedade Civil habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo comparecer ao seu fórum específico através de representante formalmente designado pela sua entidade junto à Secretaria Executiva do CERHI, conforme calendário do Anexo I.

8 - Os municípios interessados em participar do processo eleitoral deverão comparecer ao fórum específico, conforme calendário apresentado no Anexo I, representados por seus Prefeitos ou representantes formalmente designados.

9 - Para se habilitarem os Usuários de Água detentores de outorga, deverão apresentar comprovante de que foram cadastrados junto ao INEA ou que as outorgas tenham sido solicitadas.

10 - A condução do processo eleitoral será exercida pela Secretaria Executiva do CERHI / INEA com a supervisão da Comissão Eleitoral do Comitê da Baía de Guanabara.

11 - Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão Eleitoral do Comitê da Baía de Guanabara examinará a documentação e a Secretaria Executiva do CERHI divulgará a relação das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários de Água no *site* e no mural do INEA.

12 - O prazo para interposição de recursos e respectivos julgamentos, bem como a divulgação final dos habilitados constam no Calendário, definido no Anexo I.

13 - Os fóruns serão coordenados pela Secretaria Executiva do CERHI / INEA e acompanhados pela Comissão Eleitoral do Comitê da Baía de Guanabara.

14 - As instituições interessadas poderão se inscrever mediante entrega dos documentos exigidos neste Edital entre os dias 02 e 22 de fevereiro na sede da Secretaria Executiva do CERHI, Campo de São Cristóvão, 138 – 3º. Andar, Sala 301 – São Cristóvão – RJ, CEP: 20.921-440 (Prédio da EMOP). *Site* www.inea.rj.gov.br

15 - A relação final dos habilitados será divulgada no *site* e no mural do INEA conforme Calendário no Anexo 1.

16 - A homologação do resultado da eleição será publicada no Diário Oficial e no *site* do INEA.

Anexos:

I. Calendário

II. Ficha de Inscrição – Usuários da Água e Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos (OSCIRHI).

414

415

ANEXO I

416

**CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL
COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA**

417

418

419

Mandato de Transição

420

Período 30 de março a 30 de junho de 2010

421

ATIVIDADE	DATA	Local
Divulgação do Edital	01/02/2010	Site INEA e DO
Inscrições	02/02 a 22/02/2010	Sec Exec CERHI
Divulgação dos habilitados	26/02/2010	Site e mural do INEA
Data Limite para interposição de recursos	05/03/2010	Sec Exec CERHI
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos Habilitados	12 /03/2010	Site e mural do INEA
Fórum para eleição dos representantes dos Usuários de Água e das Organizações Cíveis	17/03/2010	Auditório INEA 10h Usuários 14h Organizações Cíveis
Homologação do resultado da eleição	19/03/2010	Publicar em DO e site INEA
Posse dos Membros, eleição da Diretoria Colegiada e definição do Calendário das atividades	30/03/2010	Auditório INEA 14 h

422

423

424 **Informações com:**

425

426 **Relidiana Amancio:** (21) 2332 4531 / 2332 4618427 E-mail: apoiocomites@inea.rj.gov.br

428

429 **Fatima Casarin**

430 Gerência

431 GEAGUA / DIGAT / INEA

432 (21) 8596 5789 / 2332 4531

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL
COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA

Mandato de Transição
Período 30 de março a 30 de junho de 2010

Instituição:	
Endereço completo:	
Bairro/Cidade/UF:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
CNPJ:	
Representante:	
Cargo:	
Informações específicas para Usuários	
Está cadastrado junto ao Órgão Gestor? ☐ Sim ☐ Não	
Possui outorga de direito de uso da água? ☐ Sim ☐ Não	
Processo de outorga em andamento? ☐ Sim ☐ Não	
Documentos anexados:	
Cópia do Estatuto Registrado () Contrato Social ()	
Informações específicas para Organizações Civis	
Data de Fundação:	
Data da Eleição da Atual Diretoria:	
Documentos anexados:	
Cópia do Estatuto Registrado ()	
Cópia Autenticada da Ata da Eleição da Atual Diretoria ()	
Memorial descritivo (resumo) das atividades desenvolvidas nos dois últimos anos ()	